

Câmara de Vereadores

===== DE =====

BENTO GONÇALVES

N.º 30/74

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 30/74 DE 23 DE JULHO DE 1974
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO MONTANTE DE CR\$ 82.000,00 PARA ATENDER DESPESAS COM
A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

DATA DA ENTRADA : EM 23 DE JULHO DE 1974

Distribuido ao Vereador :

SOLUÇÃO : APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA, em 29-07-74

OBSERVAÇÕES :

*Aprovado pela
maioria absoluta
S.F. Ferrari, 29/09/74*


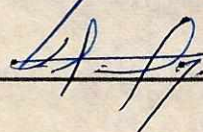


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do projeto-de-lei nº 030/74, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de Cr\$82.000,00 para atender despesas com a aquisição de imóveis, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 29 de julho de 1974

Comissão de Finanças e Orçamento para o parecer. Presidente: Ruyhedra.



Approvado pela maioria absoluta S.F. Ferrari, 29/7/74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 030/74/CM/J

Bento Gonçalves, 23 de julho de 1974.

Senhor Presidente:

Anexo ao presente, encaminhamos a apreciação desse Colendo Poder Legislativo, o incluso projeto de lei nº 030/74 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de CR\$82.000,00 (oitenta e dois mil cruzeiros) a fim de dar cobertura a despesas com aquisição de imóveis de propriedade de Josephina Dequigiovani Bortolini e Erne Tomasini, cuja autorização legislativa já foi concedida pelas Leis Municipais 541 de 21 de maio de 1974 e 547 de 09 de julho de 1974, respectivamente.

Trata-se apenas de um ato, visando legalizar lançamentos contábeis na Secretaria Municipal da Fazenda.

Rogamos seja apreciado em regime de urgência, o presente projeto de lei.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

ECON .DARCY POZZA
Prefeito

Ilustríssimo Senhor
Dr. LUCINDO JOÃO ANDREOLA
MD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 030 DE 23 DE JULHO DE 1974

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉ
DITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$.
82.000,00 PARA ATENDER DESPESAS COM A
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçal
ves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:


ART. 1º- É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito
especial no valor de CR\$82.000,00 (oitenta e dois mil cruzeiros) desti-
nado a aquisição de imóveis de propriedade de Josephina Dequigiovani -
Bortolini, sito na Av. Sesquicentenário da Independência e Erne Tomasi-
ni, sito na Linha Barracão, adquirido por arrematação, cuja autorização
legislativa já ocorreu, pelas Leis Municipais nº 541 de 21 de maio de
1974 e nº 547 de 09 de julho de 1974, respectivamente, na categoria eco-
nômica - 0.2 - Governo e Administração Geral - Despesas de Capital - 4.
2.0.0 - Inversões Financeiras - 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis;

ART. 2º- Os imóveis adquiridos, destinam-se a futuras per-
mutas com desapropriações necessárias a execução de obras;

ART. 3º- Para cobertura do crédito especial autorizado no
Art. 1º da presente lei, servirá de recurso a arrecadação a maior que
se efetivar no corrente exercício;

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vin-
te e três dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito